

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 161 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

Credencia o curso promovido pela  
Escola de Magistratura Federal- 5º  
Região - ESMAFE.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE  
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO  
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, usando de suas atribuições,  
considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova  
redação dada pela Resolução ENFAM n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido nos  
Processos STJ no SEI n. 018075/2017 e no SISFAM n. 2017176,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,  
o Curso Agências Reguladoras e Controle Judicial, com carga horária total de 20  
(vinte) horas-aula, realizado pela Escola de Magistratura Federal- 5º Região -  
ESMAFE, nos termos dos processos em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento tem validade por 2 (dois) anos,  
contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH